



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS

EDITAL Nº 27/2019 DI/PROEN/REITORIA-IFCE
PROCESSO SELETIVO 2020.1 – *MULTICAMPI*

AVISO

**AFERIÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS
CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE**

Os candidatos classificáveis inscritos nas modalidades de reserva de vagas **L1, L2, L5 e L6¹** que se **AUTODECLAREM PRETOS OU PARDOS**, deverão ter, antes da Pré-matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada pela Comissão Local de Heteroidentificação do *campus* para o qual concorre à vaga. **Perderá o direito à matrícula** o candidato classificável, o qual tenha sido convocado, que não realize os procedimentos. A confirmação se dará por meio de procedimento de heteroidentificação, com a presença do próprio candidato, conforme datas estabelecidas a seguir:

Aferição de Heteroidentificação: 24/01/2020

Integrado

Horário: 9:00 às 11:30

Subsequente

Horário: 14:00 às 16:30

Resultado Preliminar: 27/01/2020

Recurso contra o indeferimento da aferição: 28 e 29/01/2020

Resultado após recursos: 30/01/2020

Pré-Matrícula: 31/01/2020

Horários: 8h às 12h (Manhã) / 13h às 17h (Tarde) / 19h às 21h (Noite)

ATENÇÃO: Os candidatos inscritos nas modalidades de reserva de vagas **L1, L2, L5 e L6** que se **AUTODECLAREM INDÍGENAS** deverão entregar, no ato da pré-matrícula, a documentação indicada no item 11 deste Edital, a saber:

¹ L1 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

L5 - Vagas para candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que independentemente da renda tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

“g) Para candidatos autodeclarados indígenas – seguir os demais procedimentos constantes no item 11 e entregar, no ato da pré-matrícula, a Declaração de Cor/Raça ou Etnia (a ser publicada no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>) e a comprovação de sua condição, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas, junto com a cópia do documento de identidade e CPF das respectivas lideranças;*
OU
- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).”*